PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 07 de fevereiro de 2012.

MENSAGEM Nº 003/2012.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2012. Através do mesmo solicitamos a inclusão dos seguintes elementos de despesas:

3190960000–RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO na ação 04.122.0001.2109-Encargos com Pessoal-SMA 004;
3390390000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, na ação 10.122.0010.2038–Gestão Administrativa da Saúde – SMS 001;
4490510000–OBRAS E INSTALAÇÕES na ação 20.606.0116.1117 - Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar- SMDR 008;
3390930000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES na ação 20.606.0116.1118 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável em Territórios Rurais – SMDR 009,
bem como as ações:
26.782.012.1071-BANCO MUNDIAL-Qualificação Territorial - Construção de Pontes Rurais-GAB 040;
15.451.0112.1131-Pavimentação de Vias Públicas - GAB 063 com seus respectivos elementos de despesas, a fim de adequá-las à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0001.2109 - Encargos com Pessoal Ativo		**R$**	**70.000,00**
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - **0001**	R$	70.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0010.2038 - Gestão Administrativa da Saúde		**R$**	**2.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. P JURIDICA - **0040**	R$	2.000.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0116.1117- Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar		**R$**	**72.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	6.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3246**	R$	66.000,00
20.606.0116.1118 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável em Territórios Rurais		**R$**	**2.600,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	2.600,00
237 – GABINETE DO PREFEITO			
237.7 – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS			
15.451.0112.1131 - Pavimentação de Vias Públicas		**R$**	**15.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	15.000,00
26.782.0123.1071 - BANCO MUNDIAL - Qualificação Territorial - Construção de Pontes Rurais		**R$**	**371.931,13**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	371.931,13
	TOTAL	**R$**	**2.531.531,13**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0001.2109 - Encargos com Pessoal Ativo		**R$**	**70.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/CIVIL - **0001**	R$	70.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0010.2038 - Gestão Administrativa da Saúde		**R$**	**2.000.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA- **0040**	R$	2.000.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0116.1117- Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar		**R$**	**72.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	6.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3246**	R$	66.000,00
20.606.0116.1118 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável em Territórios Rurais		**R$**	**2.600,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	2.600,00
232-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**371.931,13**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - **0001**	R$	371.931,13
237 - GABINETE DO PREFEITO			
237.7 - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS		**R$**	**15.000,00**
17.512.0122.1070-Construção de Banheiro Público		R$	15.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**		
	TOTAL	**R$**	**2.531.531,13**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 07 de fevereiro de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2012 a fim de adequar o a Lei Orçamentária a sua execução. Discriminaremos a seguir a alteração proposta.

203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Insere elementos de despesas 3190960000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, na ação 04.122.0001.2109 - Encargos com Pessoal- SMA 004, para corrigir equívoco de digitação, por ocasião da Proposta Orçamentária para o exercício 2012.

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Insere elementos de despesas 3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, na ação 10.122.0010.2038 - Gestão Administrativa da Saúde – SMS 001 , para corrigir equívoco de digitação, por ocasião da Proposta Orçamentária para o exercício 2012.

209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Insere elementos de despesas 4490510000-OBRAS E INSTALAÇÕES na ação 20.606.0116.1117- Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar- SMDR 008 e 3390930000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES na ação 20.606.0116.1118 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável em Territórios Rurais – SMDR 009, tendo em vista que conforme o cronograma de execução, a próxima etapa será a construção do prédio que servirá de ponto de comercialização de produtos da Cooperativa Sul Ecológica de Agricultores Familiares Ltda. e também para possíveis ajustes do recursos de convênio.

237.7 – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

Insere as ações:

BANCO MUNDIAL-Qualificação Territorial- Construção de Pontes Rurais- GAB 040 e 15.451.0112.1131 - Pavimentação de Vias Públicas- GAB 063, a fim de contemplar a contrapartida para a conclusão de projetos iniciados no exercício anterior bem como a execução de projetos de pavimentação de vias públicas.